



DECISÃO CFO-SEC-7, de 21 de março de 2014

Fixa data da eleição a ser processada no CRO-Ceará.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1°. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, para o dia 22 de agosto de 2014.

Art. 2°. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 14 de dezembro de 2014 a 13 de dezembro de 2016.

Art. 3°. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de março 2014.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD PRESIDENTE